



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS**

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELECÇÃO  
DE DIRECTOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA ANARME, IP**

De acordo com o Despacho de 5 de Fevereiro de 2025 da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos, IP (ANARME, IP) está aberto o concurso público para a selecção de **Director de Divisão de Administração e Recursos Humanos da ANARME**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26 do Estatuto Orgânico da ANARME, IP, que refere que o titular desta função é apurado em concurso público e nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem se subordina directamente.

A abertura do presente concurso público, tem um prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso nos meios de comunicação social.

**1. Requisitos Gerais da Função Descritos nos Qualificadores**

- Possuir pelo menos o grau de Licenciatura em área de interesse para a Instituição, conforme a área técnica da respectiva Divisão e estar enquadrado em carreira correspondente, com pelo menos 5 anos de Serviço na Administração Pública e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos; ou
- Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior N1 de regime geral ou específico, ou em carreira correspondente de regime especial, com pelo menos 5 anos de serviço em área de interesse para a Instituição, conforme a área técnica da respectiva Divisão e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos.

**2. Outras habilidades**

- Estar enquadrado na carreira de Especialista, com pelo menos 5 anos de Serviço na Administração Pública e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos;
- Conhecimentos sólidos sobre o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado e seu Regulamento e demais legislação em uso na administração pública moçambicana;
- Ter exercido funções de direcção, chefia, assessoria, liderança de equipas e gestão de projectos, quer no sector público ou no privado, constitui vantagem;
- Ser bom comunicador, com capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas;

- Possuir pelo menos uma certificação numa das seguintes áreas: Gestão de Empresas, Gestão de Projectos, Economia, Contabilidade e Auditoria, constitui uma vantagem;
- Ter experiência na gestão de orçamento de doadores, bem como conhecimento das suas políticas, constitui vantagem;
- Possuir experiência na elaboração de planos anuais e plurianuais de aprovisionamento e do orçamento;
- Possuir conhecimentos sólidos na contratação para o fornecimento de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, constitui uma vantagem;
- Ter capacidade de criar normas e procedimentos administrativos e financeiros de gestão interna;
- Conhecimento e experiência comprovada no uso da legislação fiscal;
- Ter capacidade de mobilizar e gerir fundos;
- Ter habilidades de liderança e capacidade de orientar e supervisionar os seus colaboradores;
- Ter experiência no sector de saúde;
- Certificação em gestão de riscos, contratação pública, gestão de recursos humanos ou áreas afins;
- Ter capacidade de exercer trabalhos complexos em tempo útil;
- Estar comprometido com os valores e princípios institucionais;
- Consciência cultural e sensibilidade organizacional; e
- Ética de trabalho sólida.

**3. Local de Submissão da Candidatura**

Os interessados devem proceder a entrega de sua candidatura em um envelope fechado, na Secretaria Geral da ANARME, IP, sita na Avenida Salvador Allende/Agostinho Neto, Maputo - Moçambique, na hora normal de expediente, no prazo de 15 dias, a partir da data da primeira publicação no jornal.

O processo de candidatura deve ser constituído pelos documentos obrigatórios abaixo arrolados:

- a) Carta de candidatura dirigida à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho de Administração da ANARME, IP, indicando as potencialidades para o preenchimento da função;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade devidamente reconhecida;
- c) Curriculum Vitae detalhado, redigido em língua portuguesa;
- d) Pelo menos três (3) cartas de recomendação;

- e) Comprovativos de diplomas ou certificados dos graus académicos e profissionais;
- f) Cópia do Certificado de Equivalência quando o nível académico tenha sido adquirido numa instituição de ensino no exterior; e
- g) Endereço electrónico (email) e ou contacto telefónico para efeitos de notificação do candidato;
- h) Todos os resultados inerentes ao concurso serão afixados na vitrina da ANARME, IP e na página WEBB; e
- i) Cópia do último acto administrativo de que se beneficiou (mudança de carreira, promoção ou progressão).

**4. Legislação de Consulta**

1. Lei n.º 12/2017, de 8 de Setembro, que aprova a Lei de Medicamentos, vacinas e outros produtos biológicos para o uso humano;
2. Decreto n.º 115/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da ANARME, IP;
3. Diploma Ministerial n.º 20/2022, de 9 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Interno da ANARME;
4. Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro, que aprova as normas de funcionamento da administração pública;
5. Demais legislação aplicável;
6. Conhecimentos sobre cultura geral; e
7. Conhecimentos sólidos referentes a função para a qual se candidata.

**Nota: Todos resultados inerentes ao concurso serão fixados na vitrina da ANARME, IP**

Maputo, aos 26 de Fevereiro de 2025  
**O Departamento de Recursos Humanos**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos  
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende  
Caixa Postal 264  
Maputo - Moçambique

Tel: 258 21 30 34 73  
Fax: 258 21 32 65 47